



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

**Câmara Municipal de  
Arroio dos Ratos**

PROJETO DE LEI Nº 11/2022

PROTOCOLO Nº 50238

DATA 21.01.2022

Arthur

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROMOVER A LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE  
FRAÇÃO DE ÁREA EM IMÓVEL DE  
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS  
RATOS PARA ESTUDO DE VIABILIDADE DE  
DESTINAÇÃO PARA RECICLAGEM DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na limpeza e preparação de fração de área de 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), conforme croqui em anexo, que faz parte integrante do imóvel de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, localizado na Rua Olimpio Ferreira Camboim, Bairro Poço Três, inscrito na matrícula nº 5.252, afim de realizar estudo de viabilidade da área e demais trâmites de licenciamento para fracionamento em lotes e destinação da mesma ao armazenamento de resíduos sólidos recicláveis.

**Parágrafo único.** A destinação final da área aos usuários para a finalidade indicada no *caput* e os requisitos para sua utilização serão objeto de lei específica, a ser editada após análise da viabilidade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

07 SECRETARIA DE OBRAS

01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

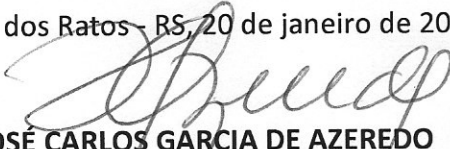
2.076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

395 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

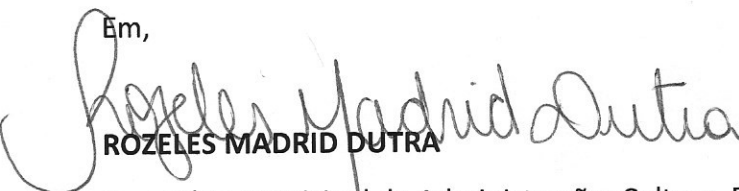
Arroio dos Ratos - RS, 20 de janeiro de 2022.



**JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

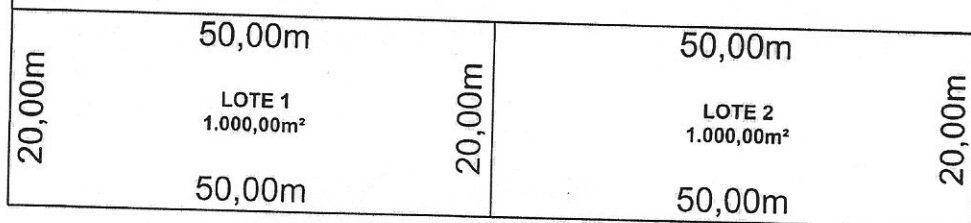


**ROZELES MADRID DUTRA**

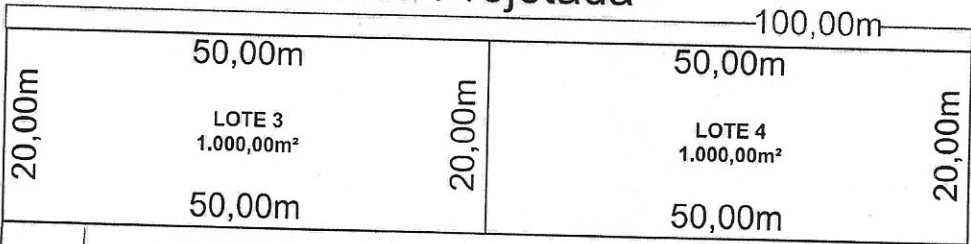
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



Rua Olímpio Ferreira Camboim



Rua Projetada



PREFEITURA DE ARROIO DOS RATOS RS

OBJETO **MAPA DE LOCALIZAÇÃO**

DESCRIÇÃO **ESTUDO DE VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE ÁREA DE RECICLAGEM**

LOCAL **RUA OLIMPIO FERREIRA CAMBOIM - BAIRRO POÇO TRÊS - ARROIO DOS RATOS /RS**

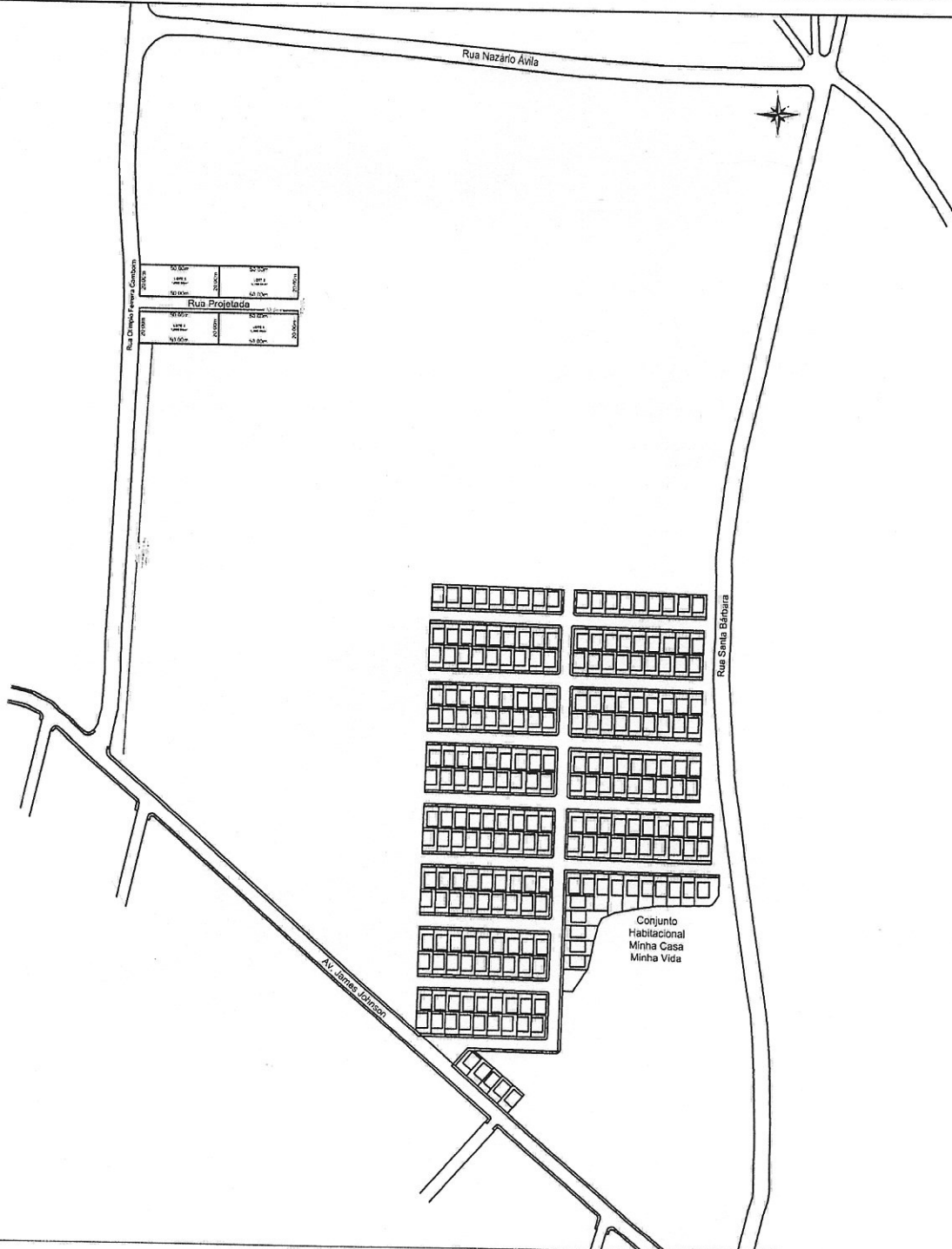
DESENHO TÉCNICO

*Katiúcia Gomes Borges*  
**KATIUCIA GOMES BORGES**  
 Téc. em agrimensura  
 CRT - RS: 01550680080

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO

*[Signature]*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

ESCALA <b>1:750</b>	ÁREA TOTAL <b>5.000,00m<sup>2</sup></b>	ÁREA POR LOTE <b>1.000,00m<sup>2</sup></b>	ÁREA ARRUAMENTO <b>1.000,00m<sup>2</sup></b>	FOLHA <b>A4 002</b>
OBS.:		DATA		



PREFEITURA DE ARROIO DOS RATOS RS

OBJETO

## MAPA DE LOCALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO

ESTUDO DE VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE ÁREA DE RECICLAGEM

LOCAL

RUA OLIMPIO FERREIRA CAMBOIM - BAIRRO POÇO TRÊS - ARROIO DOS RATOS /RS

DESENHO TÉCNICO

*Katiuscia Gomes Borges*

KATIUCIA GOMES BORGES  
Téc. em agrimensura  
CRT - RS: 01550680080

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO

*[Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

ESCALA

1:4000

ÁREA TOTAL

5.000,00m<sup>2</sup>

ÁREA POR LOTE

1.000,00m<sup>2</sup>

ÁREA ARRUAMENTO

1.000,00m<sup>2</sup>

FOLHA

A4 001

OBS.:

DATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Jéslei Salines de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 11/2022, em anexo, o qual *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE FRAÇÃO DE ÁREA EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS PARA ESTUDO DE VIABILIDADE DE DESTINAÇÃO PARA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Projeto de Lei nº 11/2022 tem como objetivo a autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa promover a limpeza e preparação de fração de área de 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), conforme croqui em anexo, que faz parte integrante do imóvel de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, localizado na Rua Olimpio Ferreira Camboim, Bairro Poço Três, inscrito na matrícula nº 5.252.

A pretensão do Poder Executivo Municipal é realizar estudo de viabilidade da área, para que a mesma possa ser fracionada em lotes e destinada ao armazenamento de resíduos sólidos recicláveis, tornando possível conceder o uso da mesma aos recicladores de nosso Município.

O presente Projeto de Lei visa atender a demanda de nossa comunidade, especialmente, dos recicladores que não possuem uma área adequada para armazenamento e separação dos materiais recicláveis por eles recolhidos até que sejam comercializados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

Importante destacar que este Projeto de Lei se destina exclusivamente à preparação da área e autorização para início dos trâmites de licenciamento, sendo que a destinação final e regulamentação acerca dos requisitos de uso pelos recicladores **será objeto de lei específica.**

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Considerando o recesso legislativo e o interesse do Poder Executivo em dar início aos serviços necessários para análise e regularização da área ainda no mês de janeiro de 2022, requer a apreciação do presente Projeto de Lei na forma do artigo 154 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 20 de janeiro de 2022.



**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal